LEI Nº 1.704, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 118.900,00 (Cento e dezoito mil e novecentos reais), para atender dotações constantes do orçamento programa em execução que se tornaram insuficiente, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00 101 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01104	19.400,00
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino fundamental – Fundeb 40%		
3390.39.00.00 173 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01102	39.500,00
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3390.30.00.00 559 -	Material de Consumo.....:	01030	60.000,00
TOTAL			118.900,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3190.34.00.00 031 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada.....:	01104	1.000,00
3390.31.00.00 034 -	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.....:	01104	1.000,00
3390.33.00.00 036 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....:	01104	1.000,00
4490.52.00.00 042 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	3.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.010 -	Serviços de Assessoria Técnica Administrativa		
319.34.00.00 048 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....:	01104	500,00
4490.52.00.00 057 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	1.200,00
04.006.12.361.0017.2.011 -	Manutenção de Recursos Humanos		
3190.34.00.00 063 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....:	01104	800,00

04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção de Treinamento de Recursos Humanos na área Educacional		
4490.52.00.00 085 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	800,00
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00 106 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	2.000,00
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
4490.52.00.00 140 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	800,00
04.006.12.361.0017.2.019 -	Manutenção dos Serviços de documentação Escolar		
3390.30.00.00 146 -	Material de Consumo.....:	01104	900,00
3390.36.00.00 147 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01104	100,00
3390.39.00.00 148 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01104	200,00
4490.52.00.00 149 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	300,00
04.006.12.361.0017.2.021 -	Manutenção de Serviços de Orientação Pedagógica		
3390.30.00.00 157 -	Material de Consumo.....:	01104	500,00
3390.39.00.00 161 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01104	1.000,00
4490.52.00.00 163 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	500,00
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3390.30.00.00 170 -	Material de Consumo.....:	01102	20.000,00
3390.36.00.00 172 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01102	19.500,00
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
4490.52.00.00 189 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	2.000,00
04.006.12.367.0021.2.020 -	Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3390.30.00.00 199 -	Material de Consumo.....:	01104	1.000,00
4490.52.00.00 205 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.008 -	Obras de Infra-Estrutura no Perímetro Urbano		
4490.51.00.00 536 -	Obras e Instalações.....:	01060	60.000,00
TOTAL	.....:		**118.900,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (14-10-2009).

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL